



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2022

Autor: Wellington Felipe dos Santos Rezende

Institui o Prêmio “Advogado do Ano” no Município de Caçapava e dá outras providências.

Art. 1º Fica Instituído o prêmio “Advogado do Ano”, na Câmara Municipal de Caçapava, que será outorgado anualmente aos advogados residentes nesta cidade, inscritos na 85ª Subseção de Caçapava/SP e que se destacarem por sua atuação advocatícia.

Art. 2º O prêmio “Advogado do Ano”, instituído pelo presente Decreto, será destinado a reconhecer “advogados” de destaque do ano corrente, os quais tenham contribuído para o desenvolvimento da sociedade e para a promoção da justiça na cidade de Caçapava.

Art. 3º. A escolha do “Advogado do Ano” será feita anualmente pela 85ª Subseção da Ordem dos Advogados de Caçapava, cabendo ao Presidente da citada Subseção informar ao Presidente da Câmara Municipal o nome de dois profissionais a receberem a premiação, sendo um do sexo feminino e um do sexo masculino, e a justificativa para sua indicação, com antecedência mínima de 60 dias, contados da data apontada no artigo 4º, para a tomada das providências pertinentes.

Parágrafo único. O prazo previsto no “caput” deste artigo não será exigido no presente ano.

Art. 4º. Os advogados indicados para o recebimento do prêmio “Advogado do Ano” receberão um diploma em reconhecimento e valorização pelos seus serviços prestados à comunidade local, em Sessão Solene na Câmara Municipal, a ser realizada no dia 11 de agosto.

Parágrafo único. Quando houver a impossibilidade da realização da sessão na data apontada, a mesma será transferida para o primeiro dia útil disponível.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta da Câmara Municipal, suplementadas, caso necessário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 12 de julho de 2022.

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Vereador – Cidadania





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa, principalmente, valorizar a profissão do advogado, que luta em favor dos direitos da cidadania e da conquista e preservação dos princípios fundamentais do Estado Democrático de Direito.

A profissão do advogado possui status constitucional, posto que a Carta Magna de nosso país prevê em seu art.133 que “o advogado é indispensável à administração da justiça”.

Assim, com a aprovação do presente projeto, este Poder Legislativo estabelecerá a realização anual de uma Sessão Solene no Dia do Advogado, isto é, em 11 de agosto, para homenagear estes profissionais com a premiação dos que se destacarem.

Na ocasião, dois advogados, indicados pelo Presidente da OAB, os quais tenham contribuído para o desenvolvimento da sociedade e para a promoção da justiça em nossa cidade, receberão um diploma em reconhecimento e valorização pelos seus serviços prestados à comunidade local.

Será uma justa homenagem a uma classe que atua com o objetivo de atender aos interesses da sociedade.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Vereador – Cidadania

